



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE, LAZER E TURISMO
GESTÃO 2025 – 2028



RETIFICAÇÃO Nº 01 AOS EDITAIS Nº 01/2026 E Nº 02/2026 – PNAB CAPIM BRANCO

A **Prefeitura Municipal de Capim Branco**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.399/2022, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 01/2026 e 02/2026, conforme as cláusulas a seguir:

1. DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração justifica-se pela instabilidade técnica recorrente verificada na plataforma federal **Cult.Br**, a qual tem dificultado o fluxo contínuo de inscrições e o protocolo de recursos pelos agentes culturais. Visando garantir a democratização do acesso e a universalização da cultura, o Município opta por um canal direto e alternativo para assegurar a participação de todos.

2. DAS ALTERAÇÕES NO TEXTO DO EDITAL

Onde se lê:

- **Item 4 (Inscrições):** "agente cultural deve encaminhar por meio da Plataforma [https://culteditais.cultura.gov.br/...](https://culteditais.cultura.gov.br/)".
- **Item 7.6 e 9.2 (Recursos):** "...apresentado por meio do modelo disponível e enviado via plataforma Cult.Br...".

Leia-se:

- **Envio de Documentação:** Toda a documentação obrigatória de inscrição (Anexos I a VIII) e eventuais recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail oficial: **cultura@capimbranco.mg.gov.br**.
- **Formato do Envio:** O assunto do e-mail deve seguir o padrão: "INSCRIÇÃO PNAB 2026 – [NOME DO AGENTE CULTURAL] / [NÚMERO DO EDITAL QUE O AGENTE SUBMETE PROJETO]" ou "RECURSO PNAB 2026 – [NOME DO AGENTE CULTURAL]".

3. DA EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

Ficam estabelecidas as seguintes condições de segurança jurídica para a Administração Pública Municipal:

- **Falhas Técnicas Externas:** O Município de Capim Branco **não se responsabiliza** por inscrições ou recursos não recebidos em decorrência de problemas técnicos nos computadores dos usuários, falhas de conexão à internet, congestionamento de linhas de comunicação ou por e-mails que venham a ser retidos por filtros de *spam* ou classificados em abas promocionais e de "lixo eletrônico".
- **Qualidade dos Arquivos:** É de inteira responsabilidade do agente cultural garantir que os arquivos anexados estejam em formatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE, LAZER E TURISMO
GESTÃO 2025 – 2028



acessíveis, não corrompidos e com qualidade visual suficiente para análise.

- **Confirmação de Recebimento:** A ausência de um e-mail de confirmação automática não invalida a responsabilidade do proponente de certificar-se do envio dentro dos prazos estipulados (até 20/05/2025 para inscrições e 72 horas úteis para recursos de seleção).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas, prazos de execução (até 15 de junho de 2027) e critérios de seleção do edital permanecem inalterados. Esta retificação passa a vigorar na data de sua publicação oficial no site da Prefeitura.

Grazielle Carolina Almeida
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Capim Branco/MG